

# **RESOLUÇÃO NÚMERO 271**

**De 27 de março de 2002**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de se manter um exemplar da Bíblia Sagrada na Mesa Diretora do plenário da Câmara Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992(Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 26 de março de 2002, promulga a seguinte

## **RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - É obrigatória a manutenção de um exemplar da Bíblia Sagrada sobre a Mesa Diretora do plenário da Câmara Municipal de Araraquara.

§ 1º - Será lido um trecho da Bíblia no início de cada sessão ordinária ou extraordinária do Legislativo.

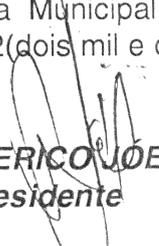
§ 2º- O trecho bíblico a ser lido pode ser indicado pela Presidência ou por qualquer um dos vereadores.

§ 3º - O trecho da Sagrada Escritura deve ser lido na tribuna, por um dos Secretários ou pelo vereador que o indicou.

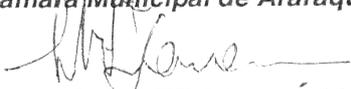
§ 4º - Esse trecho não poderá exceder de 5 (cinco) versículos.

**Artigo 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27(vinte e sete) dias do mês de março do ano 2002(dois mil e dois).

  
**VALDERICO JOSÉ**  
**Presidente**

*Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.*

  
**LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM**  
**Diretora Geral**